



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 687/18, 21 DE AGOSTO DE 2018

“Que autoriza a transferir, a título de contribuição, no valor de R\$ 6.000,00 à LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP), e dá outras providências.”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 12ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, a título de contribuição, ao Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista (SP) para exercício de 2.018 em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02 – Poder Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2025 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.41-192 – ContribuiçõesR\$ 6.000,00


Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento–Programa de 2018, aprovado pela Lei nº 666, de 21 de novembro de 2017, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pracinha, 21 de agosto de 2018

Certifico que o(a) presente Rim/087/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 21 / 08 / 2018
Retirado em: _____/_____/_____


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município